



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

Ref. Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão do auxílio alimentação destinado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Toritama

Metodologia: utilizou os valores de acordo com a lei; o Programa 101 – Manutenção e Fortalecimento da Ação Legislativa- Ação 2.3 – Manutenção dos Serviços Legislativos – 3.3.90.

O valor anual do impacto é de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos reais).

2026	Valor do Gasto com Aux. Alimentação	PROJETADO NO IMPACTO
JANEIRO	R\$ -	-
FEVEREIRO	R\$ -	R\$ 16.400,00
MARÇO	R\$ -	R\$ 16.400,00
ABRIL	R\$ -	R\$ 16.400,00
MAIO	R\$ -	R\$ 16.400,00
JUNHO	R\$ -	R\$ 16.400,00
JULHO	R\$ -	R\$ 16.400,00
AGOSTO	R\$ -	R\$ 16.400,00
SETEMBRO	R\$ -	R\$ 16.400,00
OUTUBRO	R\$ -	R\$ 16.400,00
NOVEMBRO	R\$ -	R\$ 16.400,00
DEZEMBRO	R\$ -	R\$ 16.400,00
TOTAL	R\$ -	R\$ 180.400,00

	2026			
Cargo	Nº	Valor	Mensal	Anual
Efetivos e Comissionados	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 66.000,00
Vereadores	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00	R\$ 114.400,00
TOTAL		R\$ 1.000,00	R\$ 16.400,00	R\$ 180.400,00

	2027			
Cargo	Nº	Valor	Mensal	Anual
Efetivos e Comissionados	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Vereadores	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00
TOTAL		R\$ 1.000,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vereadores de Toritama-PE

Casa Legislativa João Manoel da Silva

O FUTURO ESTÁ AQUI

	2028			
Cargo	Nº	Valor	Mensal	Anual
Efetivos e Comissionados	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
Vereadores	13	R\$ 800,00	R\$ 10.400,00	R\$ 124.800,00
TOTAL		R\$ 1.000,00	R\$ 16.400,00	R\$ 196.800,00

Impacto Financeiro - %	
2026	2,16
2027	2,22
2028	2,09

Impacto Orçamentário - %	
2026	12,89
2027	14,06
2028	14,06

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Declaro, para os devidos fins, que há disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar as despesas com do referido projeto de lei, no âmbito da Câmara Municipal de Toritama, conforme projeções para os exercícios financeiros de 2026, 2027 e 2028, observando a legislação vigente e o planejamento orçamentário aprovado.

Ressalta-se que tais despesas encontram-se compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, estando adequadamente previstas nas dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Toritama/PE, 11 de Fevereiro de 2026.

Ronaldo Melo da Silva
CPF 024.253.XXX-XX

José Simplicio Neto
-Presidente da Câmara de Vereadores-